

## TERMO DE REFERÊNCIA Especificação do Objeto

### 1 INTRODUÇÃO

1.1 O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório para **contratação de empresa especializada para execução do projeto elétrico de usina de geração de energia solar via painéis fotovoltaicos na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas SC**, incluindo mão de obra e aquisição de materiais visando o desenvolvimento das atividades do **Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas SC**.

### 2 DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução do projeto elétrico de usina de geração de energia solar via painéis fotovoltaicos na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas SC**, incluindo mão de obra e aquisição de materiais, conforme projeto e memorial descritivo. Tal objeto tem por finalidade produzir a energia elétrica necessária para a manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas. Desta forma a contratação de energia via distribuidora não se fará mais necessária, ou será utilizada esporadicamente, gerando economia e eficiência para a administração pública.

### 3 DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA

3.1 Constitui-se objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para execução do projeto elétrico de usina de geração de energia solar via painéis fotovoltaicos na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas SC**, incluindo mão de obra e aquisição de materiais, conforme projeto em anexo.

3.2 A empresa vencedora deverá respeitar todos os termos de garantia e qualidades dos produtos e serviços realizados. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, a reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, ou conforme tratativa com o comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.3 Os períodos de garantia dos componentes do sistema, bem como da instalação e serviços de engenharia estão descritos em memorial descritivo anexo.

### 4 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO

4.1 A licitante vencedora deverá executar os serviços deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

4.2 Os serviços deverão ser realizados no prédio sede do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas SC, conforme projeto e memorial descritivo, bem como prancha de implantação.

4.3 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas – Convênio Corpo de Bombeiros**, Rua Felipe Schmidt, n.º 1435, Centro, Catanduvas – SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.

4.4 O prazo para execução dos serviços será de 40 (quarenta) dias contados a partir da data de assinatura de contrato.

4.5 A licitante vencedora deverá apresentar documentação comprovando habilitação técnica através do devido registro CREA ou CAU jurídico.

4.6 O responsável técnico pela empresa licitante vencedora deverá apresentar documento comprovando a devida habilitação técnica junto ao CREA ou CAU.

4.7 Deverá ser apresentado documento comprovando o vínculo do responsável técnico com a empresa licitante vencedora, seja comprovando propriedade da empresa, carteira de trabalho ou equivalente caso seja funcionário ou contrato de trabalho ou equivalente caso seja terceirizado.

## 5 ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação de empresa especializada para execução do projeto elétrico de usina de geração de energia solar via painéis fotovoltaicos na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas SC incluindo mão de obra e aquisição de materiais, conforme memorial e projeto em anexo.	R\$49.982,16	R\$49.982,16
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$49.982,16</b>

## 6 DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas SC no ano de 2024.

## 7 FUNDAMENTO LEGAL

7.1 A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021 que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

## 8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.

8.2 A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer os materiais e executar os serviços, objetos desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas SC, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- a) Fornecer os materiais e executar os serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos.
- b) Executar os serviços de acordo com o projeto e memorial descritivo aprovado, em anexo;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

- d Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- e Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- f Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- g Fornecer os materiais e executar os serviços somente se houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do débito;

## **9 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

- a Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos produtos a serem fornecidos;
- b Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 14.133/2021.
- g Realizar a despesa apenas se confirmado anteriormente a disponibilidade de dotação orçamentária para tal, com fulcro no caput do art. 60<sup>1</sup> da Lei 4.320/1964.

## **10 DO PAGAMENTO**

10.10 Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

10.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

10.3 Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## **11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

11.1 O contrato terá validade até 12 meses e poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

**FISCAL DO CONTRATO: *Vagner Piccoli***  
***Cabo BM Mtcl 931765-1***

Catanduvas (SC), 06 de Setembro de 2024.

***3º Sgt BM Leno Claudinei***  
***Dal Bosco Caelesso***

**Comandante do Corpo de**  
**Bombeiros Militar de**  
**Catanduvas**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **37VF9MD5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VAGNER PICCOLI** (CPF: 066.XXX.329-XX) em 06/09/2024 às 17:36:10  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 16:28:18 e válido até 26/04/2119 - 16:28:18.  
(Assinatura do sistema)



**LENO CLAUDINEI DAL BOSCO CARLESSO** (CPF: 070.XXX.139-XX) em 06/09/2024 às 18:20:45  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2019 - 10:54:05 e válido até 05/06/2119 - 10:54:05.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMTE0MV8yMTMxMV8yMDIzXzM3VkY5TUQ1> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00021141/2023** e o código **37VF9MD5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.